



Câmara Municipal Jaboatão dos Guararapes – PE
C.G.C 11.233.384/0001-09

RESOLUÇÃO TC n. 299/2025

ITEM 13

Declaro para os devidos fins e em cumprimento ao **Item 13**, que as irregularidades identificadas abaixo tiveram as medidas de saneamento sanadas no exercício 2025.

Nº	Irregularidade Identificada	Medidas de Saneamento Adotadas	Situação
01	Contabilização indevida de despesas de exercícios anteriores.	Reclassificação contábil conforme MCASP, com ajustes nos registros e adequação aos princípios da competência e legalidade.	Sanada
02	Fragilidades no Portal da Transparência (informações incompletas e/ou desatualizadas).	Melhorias no portal, atualização tempestiva das informações, ampliação do detalhamento e adequação às normas de transparência.	Sanada
03	Ausência de devolução dos rendimentos de aplicações financeiras do duodécimo ao Tesouro Municipal.	Recomposição do erário mediante a devolução integral dos valores acumulados no exercício de 2025.	Sanada

Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de dezembro de 2025.

Gustavo Francisco do Nascimento Cruz
Coordenador de Controle Interno

Câmara Municipal Jaboatão dos Guararapes – PE
Avenida Bernardo Vieira de Melo, 1553 – Piedade



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ, GETULIO MANOEL BELEM
Acesse em: https://etc.tepe.tc.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=90ac011e-4703-4422-b0c7-06e27a96de11